DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2021, nº 147

Disponibilização: terça-feira, 27 de julho de 2021

Publicação: quarta-feira, 28 de julho de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Vice-Presidente e Corregedora

Luann de Matos Oliveira Soares
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato
(98) 2107-8985
sejur@tre-ma.gov.br

SUMÁRIO

Normas e Portarias - DG 2
Atos da Presidência 3
Despachos Decisões e Atas 5
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE 6
Editais - SJD 15
Pauta e Resenha de Julgamento 16
3ª Zona Eleitoral 64
4ª Zona Eleitoral 67
5ª Zona Eleitoral 68
7ª Zona Eleitoral 71
9ª Zona Eleitoral 74
12ª Zona Eleitoral 81
16ª Zona Eleitoral 82
19ª Zona Eleitoral 116
20ª Zona Eleitoral 128
22ª Zona Eleitoral 129

Art. 4º A relação de serviços essenciais será revisada anualmente ou quando necessário.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Desembargador JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA Nº 1055/2021 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC INSTITUI OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TIC E OS SISTEMAS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do art. 18 e pelos incisos III e IV do art. 19 da Resolução nº 9030/2017, bem como o disposto na Resolução nº 9.550/2019, ambas do TRE-MA,
CONSIDERANDO a Resolução 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),
CONSIDERANDO a Resolução 9746/2020, do TRE-MA, que Estabelece diretrizes quanto à Política de Continuidade de Negócios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir os serviços essenciais de TIC e os sistemas informatizados de natureza estratégica no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:
I - Serviços essenciais de TIC são aqueles indispensáveis para o funcionamento do negócio do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e suportados pelos sistemas informatizados de natureza estratégica.
II - Sistemas informatizados de natureza estratégica são aqueles que têm relação direta com a estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, independentemente de serem mantidos pelo órgão;
Art. 3º Consideram-se serviços essenciais de TIC no âmbito do TRE-MA:
I - Internet/Intranet;
II - Correio Eletrônico;
III - Comunicação de Dados (links de Comunicação TRE / TSE e TRE / Cartórios, link da Internet e rede interna da Secretaria);
IV- Banco de Dados corporativo.
Art. 4º Consideram-se sistemas informatizados de natureza estratégica no âmbito do TRE-MA:
I - PJe (Processo Judicial Eletrônico) e seus módulos;
II - DJE (Diário da Justiça Eletrônico);
III - ELO (Sistema de Cadastro Eleitoral);
IV - SGRH (Sistema de Gestão de Recursos Humanos) e seus módulos;
V - SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
Art. 5° A relação de sistemas informatizados de natureza estratégica, bem como a de serviços essenciais de TIC será revisada anualmente ou quando necessário.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Desembargador JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 55/2021. Processo nº 0005288-91.2021.6.27.8000 - TRE /MA. Objeto: Inscrição de 34 (trinta e quatro) servidores, divididos em duas turmas de 17 (dezessete) servidores, no curso: "EXCEL 2016 ESSENCIAL". Contratado: GREEN TREINAMENTO LTDA . Valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 27/07/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1050/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de julho de 2021 para o dia 30 de julho de 2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-MA nº. 32, de 18 de janeiro de 2021;

R E S O L V E,

Art. 1º Transferir o feriado do dia 28 de julho de 2021, data alusiva à comemoração da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, para o dia 30 de julho do ano em curso, no âmbito da Secretaria do Tribunal, dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da capital e do interior do Estado, ressalvadas as unidades que porventura houver inadiável necessidade do serviço.

Parágrafo único. Fica transferido o Plantão Judicial Eleitoral do Tribunal do dia 28 para o dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema*.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente pelo Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, em 27/07/2021, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1032/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SECOJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015, e de acordo com o que consta dos autos do SEi n.º 0005127-74.2021,

R E S O L V E:

1) DISPENSAR a servidora requisitada ERISMAR MARINHO DE MELO, matrícula 3099208, do exercício da função comissionada de Assistente-I de Chefe de Cartório, nível FC-1, na 67ª Zona Eleitoral, em Pedreiras;

2) DESIGNAR a servidora cedida KEYTH KAROLYNE DA SILVA FERREIRA, matrícula 30990765, para o exercício da função comissionada de Assistente-I de Chefe de Cartório, nível FC-1, na 67ª Zona Eleitoral, em Pedreiras;

3) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05.07.2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

PORTARIA Nº 1046/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SECOJ